

## GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

## DECRETO Nº 04, DE 15 MARÇO DE 2023.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Canapi.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Canapi, no dia 17 de março de 2023, em razão das festividades alusivas ao padroeiro da cidade São José.
- **Art. 2º -** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança pública.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO

DE ALAGOAS, 15 de março de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Canapi